



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 876

"DOA TERRENO A FIRMA INDIVIDUAL

JOSE GONÇALVES FERREIRA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a Firma José Gonçalves Ferreira, industrial, estabelecido a Av: Rio Doce esquina da Rua D. Pedro II Bairro Sapucaia, com Fábrica de Móveis, Inscrição no Cadastro Estadual nº 080442676, CPF nº2713063200-01,26, uma área de terreno localizada entre a Av: Rio Doce e Dr. Hugo Lopes Nalle, localizada ao lado de sua industria, com 23 metros lineares de frente para a referida avenida e 22 metros lineares de frente para a dita rua, totalizando 520 M2 ( quinhentos e vinte metros quadrados), para ampliação de sua Fábrica de Móveis.

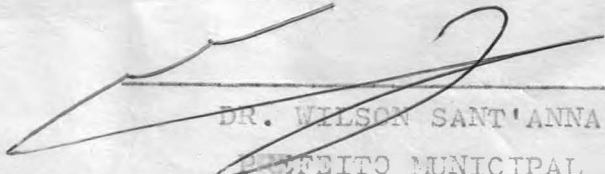
Art. 2º- Fica concedido um prazo de um ano para início e término da ampliação da Fábrica sobre o referido terreno, contado da data da aprovação da presente Lei.

Art. 3º- Findo o prazo concedido no art. 2º e a obra não tenha sido realizada a presente doação dicará sem efeito, reincorporando o referido terreno ao Patrimonio Municipal.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

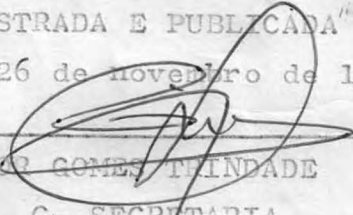
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 26 de novembro de 1980.

  
DR. WILSON SANT'ANNA LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

EM, 26 de novembro de 1980

  
ELZENCIO GOMES TRINDADE

C. SECRETARIA